

3 — Os critérios de seriação e selecção dos candidatos serão os seguintes:

Classificação da licenciatura;
Currículo académico, científico e técnico;
Currículo profissional;
Conhecimento de Estatística;
Conhecimento de língua inglesa.

4 — O curso funcionará com o mínimo de 10 inscritos, sendo de 20 o número máximo de alunos aceites para a sua frequência.

5 — Destas 20 vagas, 3 são reservadas para candidatos licenciados em países exteriores à Comunidade Europeia, de acordo com o n.º 2 do n.º 5.º do despacho n.º 27 271/2002, de 27 de Dezembro, e só poderão ser preenchidos por candidatos comunitários no caso de inexistência dos primeiros.

6 — Os candidatos, no acto de candidatura, deverão apresentar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra a seguinte documentação:

Fotocópia de bilhete de identidade;
Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final do curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
Curriculum vitae com extensão máxima de cinco páginas;
Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

7 — A lista provisória será afixada até ao 10.º dia após o término do processo de selecção, tornando-se definitiva se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina no prazo de 10 dias após a sua publicação.

8 — O prazo da matrícula/inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

9 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1500, podendo o seu pagamento ser cumprido em duas prestações de € 750, a primeira até 30 dias após o acto da inscrição/matricula e a segunda até 31 de Março de 2007.

10 — O curso terá o seu início em Outubro de 2006, podendo o programa e o calendário lectivo ser consultados no Serviço de Anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 11 683/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 81/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte curso:

Pós-graduação em Medicamentos de Uso Veterinário

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Farmácia, confere o diploma de pós-graduação em Medicamentos de Uso Veterinário.

2.º

Coordenação

O curso será organizado por uma comissão organizadora de que fazem parte pelo menos três docentes do curso.

3.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Medicamentos de Uso Veterinário, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

4.º

Área científica

A área científica do curso é a de Ciências Farmacêuticas — Medicamentos de Uso Veterinário.

5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração de um semestre lectivo (88 horas) a que correspondem 5,5 unidades de crédito e 10 ECTS, de acordo com as normas em vigor. O curso é ministrado semanalmente em duas sessões, sendo uma de quatro e outra de oito horas teóricas.

2 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo I.

3 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia.

4 — Para a conclusão do curso é necessário aproveitamento em 5,5 unidades de crédito.

5 — A presença nas sessões é obrigatória, admitindo-se um máximo de 20 % de faltas.

6 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso, numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O curso será ministrado nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

6.º

Habilitação de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os licenciados em Ciências Farmacêuticas e afins.

7.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral que indica a data de início do curso.

8.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, atendendo aos critérios que venham a ser publicitados pelo despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho reitoral, como referido no n.º 11.º

10.º

Propina de frequência

As propinas de matrícula e inscrição serão fixadas pelo senado da Universidade de Coimbra, mediante proposta da comissão coordenadora do conselho científico, ouvidos os órgãos competentes da Faculdade de Farmácia, constando o seu valor do despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º

11.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral, que incluirá o plano de estudos, condições de matrícula e inscrição, fixação do número de vagas, cursos que constituem habilitação de acesso, prazos e calendário lectivo, critérios de selecção dos candidatos e valor das propinas.

10 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Medicamentos de Uso Veterinário

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 5,5.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito e ECTS:

Disciplinas	Carga horária (horas)	UC	ECTS
Regulamentação dos Medicamentos Veterinários	8	0,5	1
Formas Farmacêuticas Veterinárias	16	1	2
Fisiopatologia Animal	24	1,5	2
Farmacologia Veterinária	32	2	4
Boas Práticas no Uso de Medicamentos Veterinários	8	0,5	1
<i>Total</i>	88	5,5	10